

Protocolo Administrativo nº 4001-2022

RESOLUÇÃO Nº 185, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Administrativa Virtual Ordinária, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Presidente), Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor), Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e ainda do Excelentíssimo Procurador Regional do Trabalho Luciano Aragão Santos,

Considerando o Edital TRT6ª nº 04/2022, que determinou a abertura do processo de remoção para Juiz do Trabalho Substituto da 6ª Região/PE;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 4001-2022;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Deferir, o pedido de remoção formulado pela Excelentíssima Senhora SUELLEN SAMPAIO DE ANDRADE COELHO, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, lotada na Vara do Trabalho de Açailândia/MA, para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região-PE, deferimento condicionado e desde que haja reposição da força de trabalho com a chegada de outro magistrado substituto, tudo ato contínuo, ligado e harmonizado, para lotação imediata nos quadros do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com fulcro na Resolução nº 182-CSJT de 24 de fevereiro de 2017 e dos artigos 56-B, 63-B e 63-E do Regimento Interno deste Regional.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO
Secretária do Tribunal Pleno
(assinada digitalmente)